O REGIONAL JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2740
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1827
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 15 de Fevereiro de 2015

Plantio de mudas na área urbana de Ourizona

Desde a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, a Prefeitura de Ourizona vem realizando o plantio de mudas nas vias públicas da cidade de Ourizona

Segundo informou o Diretor de Meio Ambiente de Ourizona Paulo Donisete Bagão o perímetro urbano da cidade vai receber muito verde: "Iniciamos as atividades com o plantio de um IPÊ Roxo, sendo o marco inicial das atividades neste ano de 2015".

Para dar cumprimento a Lei Municipal de Arborização Urbana, e atender as recomendações estabelecidas no Plano Municipal de Arborização Urbana, este ano serão plantado 300 mudas. O Diretor de Meio Ambiente, disse também, que as atividades com relação à arborização urbana não se restringem a plantio de mudas, além de fazer o controle de pragas e doenças da arborização urbana, serão neste ano realizando a poda de condução em 1.600 arvores, e poda de manutenção em 1.200 árvores, e ainda, realizar o corte/erradicação em 100 árvores condenadas após vistoria técnica.

Conforme lembrou o Prefeito Janilson Marcos Donasan, apesar dos custos um tanto elevado para as atividades, principalmente a de erradicação de árvores, Não vamos medir esforços para dar cumprimento ao Plano de Ação da arborização urbana que foi elaborado para este ano de 2015, onde estaremos realizando os plantios, e as demais atividades necessárias para o manejo adequado da arborização urbana.

Portaria do Ministério da Saúde concede recurso para saúde

SANTA INÊS

Serão recursos mensais para manutenção das atividades dos polos em funcionamento do Programa Academia da Saúde

O Ministério da Saúde lançou na quarta-feira (21-janeiro) a portaria de número 48/2015 que habilita o município de Santa Inês a receber recurso de custeio para o Programa Academia da Saúde. O valor é de R$ 3 mil mensais para manutenção das atividades dos polos em funcionamento. Este recurso faz parte do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, descrito pela portaria 183/2014.

O deputado federal Zeca Dirceu destacou a importância da ação e alertou o município sobre as inscrições. "Mais uma vez o Governo Federal é destaque na liberação de recursos para a saúde. Desta vez para custear a manutenção dos programas que fazem tanta diferença para os brasileiros. A prefeitura de Santa Inês deve estar atenta aos prazos e requisitos para que possa receber os investimentos", disse o parlamentar.

O prefeito Marcel Regovichi, tratado na sociedade com Prefeito Cia, destacou a necessidade do município pelo recurso. "Quanto mais pudermos investir em saúde melhor será nosso atendimento. Contamos com o apoio do deputado Zeca e mais essa solicitação e temos certeza que em breve contaremos com esse recurso", disse, o prefeito Cia.

No Paraná serão R$ 785 mil investidos na ação, beneficiando 30 municípios e, segundo o Ministério da Saúde, posteriormente será publicada uma nova portaria para autorizar a efetivação do repasse do recurso.

Parlamentares paranaenses se unem no MEC por expansão da educação no Paraná

Ministro da Educação recebeu Zeca Dirceu, deputados e senadores, em audiência sobre a ampliação da oferta de vagas em ensino superior e ampliar investimentos no ensino básico e técnico

Nesta terça-feira (10) parlamentares paranaenses estiveram no Ministério da Educação em audiência com o ministro Cid Gomes, conversando sobre melhorias na educação do Paraná. Além do deputado federal Zeca Dirceu, estiveram presentes na reunião os senadores Gleisi Hoffmann (PT) e Roberto Requião (PMDB), além dos deputados federais, Christiane Yared (PTN), João Arruda (PMDB), Toninho Wandscheer (PT), Aliel Machado (PCdoB) e Ênio Verri (PT). Entre os assuntos discutidos na pauta entraram em destaque a expansão do ensino superior e técnico e também a manutenção dos investimentos do Governo Federal na construção de escolas e creches no estado.

O deputado Zeca Dirceu destacou o importante trabalho desenvolvido pelo ministério no estado e destacou a importância e continuar investindo nas várias áreas da educação regional. "O Paraná está num processo de ampliação do ensino superior, técnico e básico que só foi possível com o trabalho do Governo Federal desde o governo Lula. Hoje nós temos muito mais escolas, creches, universidades e centros de ensino técnico. Porém ainda precisamos de mais vagas e mais investimentos nesse setor para atender a grande demanda de estudantes que desejam se profissionalizar", disse o parlamentar.

Recentemente, o Paraná foi contemplado com a criação de novos cursos de medicina para quatro cidades: Campo Mourão, Guarapuava, Pato Branco e Umuarama. Zeca Dirceu também destacou as novas vagas como uma oportunidade para os paranaenses e argumentou sobre a ampliação das unidades do Instituto Federal do Paraná – IFPR, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. "Estamos num momento de celebração pela conquista dos novos cursos de medicina, agora vamos ter a chance de oferecer essa oportunidade a estudantes que antes tinham que se mudar ou viajar quilômetros para se formarem médicos. Porém, ainda temos que ampliar a oferta do ensino técnico no estado. A UTFPR e o IFPR são exemplos de instituições públicas de excelência que podem receber mais incentivos do governo e assim chegarem a outras áreas do estado", defendeu Zeca.

O ministro da educação, Cid Gomes, recebeu a solicitação dos parlamentares com atenção e se comprometeu a articular novas ações de ampliação. "Essa solicitação do Paraná é também uma meta do ministério. Nós queremos oferecer mais recursos para a ampliação da educação, não só superior, como também básica e técnica, no Paraná. Vamos desenvolver mais ações de incentivo ao setor e possibilitar o aumento do numero de vagas, seja por ampliação de universidades e institutos, assim como a construção de novos campi das instituição já implantadas no estado" disse o ministro.

Atualmente o estado do Paraná conta com 13 instituições publicas, entre federais e estaduais, de ensino especializado (cursos de graduação e técnico).

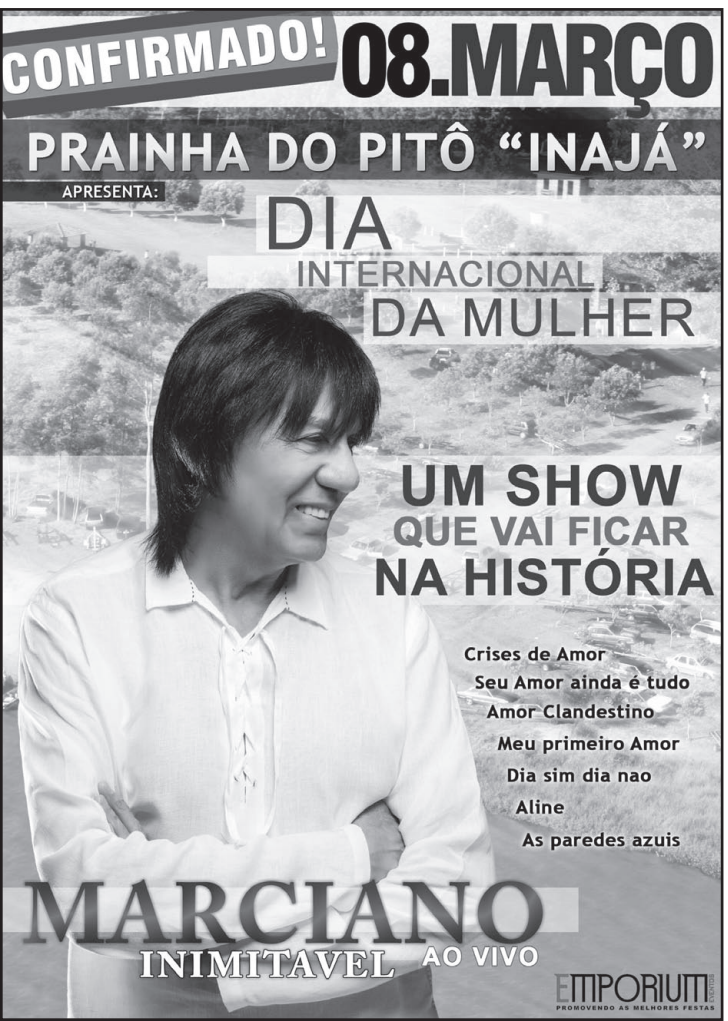

VEM AÍ O GRANDE TORNEIO DE PESCA | 12.ABRIL

Confirmado, dia 12 de abril, será realizado no município de Inajá o 5º Torneio de Pesca na Prainha do Pitô. Torneio Interestadual de Pesca Livre nas águas da Represa Taquarauçu no Rio Paranapanema. O "5º Torneio de Pesca consiste em pesca embarcada, na modalidade de arremesso com isca viva. Todos os competidores deverão ter seus barcos em condições de navegabilidade, conforme as normas e instruções da Marinha Brasileira; Todos os barcos deverão portar remos e motor, de acordo com o seu tamanho; Todo competidor deverá ter licença de pesca amadora; É obrigatório o uso de coletes salva-vidas; Todas as embarcações deverão ter sacolas para lixo; A segurança geral será de competência da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e da Defesa Civil, explica os promotores do evento Evaldo Luis Sabatovitch, Sueli Soares Melo, Romildo Alves da Silva (Nenca) e os proprietários do recinto os Irmãos Pito e Roberto e apoio da Câmara de vereadores e da Prefeitura.

Considerado um dos maiores torneio de pesca no Rio Paranapanema o evento reúne centenas de competidores de várias cidades da região e estados.Haverá almoço e musica ao vivo durante todo o dia e para coroar o grande evento, a noite acontece o tradicional baile com entrega dos prêmios.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE NA TABELA INDITEC PARA ESTA REGIÃO, REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Prefeitura do Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2015, em sua sede à Praça José Bento dos Santos, n° 02, Centro, Município de Atalaia - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.731.018/0001-62, em uma das salas da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão, tipo **MENOR PREÇO** através do critério do **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO,** de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como similares, genéricos e ético constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo ministério da saúde, destinados à secretaria municipal de saúde.

No valor Máximo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Distribuídos na seguinte ordem:

- Lote nº 01 - Similares R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- Lote nº 02 - Genéricos R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- Lote nº 03 - Ético R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

O Edital de Pregão Presencial nº. 005/2015 com seus detalhes, artigos e anexos estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Fevereiro de 2015, no setor de Compras e Licitações, no endereço supra mencionado ou informações pelo e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia - PR, 13 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2015.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA PR.

CONSIDERANDO a obrigação prevista no artigo da lei 1º do inciso IV da Lei complementar nº 1065/2014 relacionada á limpeza dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar valores aos serviços de roçadas e limpeza realizadas;

CONSIDARANDO o risco á saúde pública;

COMUNICA,

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou nãò com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica.

A **NOTIFICAÇÃO** para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a Roçada e Limpeza de seus terrenos que se encontrem em mau estado de conservação, em conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar nº 1065/2014 e seguindo as recomendações da Secretaria de Saúde, o qual relata que algumas áreas da cidade já se encontram em níveis de epidemia de dengue (segundo o Ministério da Saúde, quando acima de um por cento da população local possui registro de casos da doença). Faz-se necessária, com urgência, a roçada e limpeza dos imóveis em seu mau estado de conservação, conforme manda o art. 3º da Lei Complementar 1065/2014, a fim de combater e evitar o alastramento da doença.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários as seguintes sanções:

I. Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme Art. 12 da Lei Complementar 1065/2014 .
II. Preço público referente á execução dos serviços pela municipalidade, conforme estabelece decreto municipal nº 060/2013;

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFICIO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 03/2015

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015, Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Março de 2015, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 03/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para contratação de instrutor de capoeira para ministrar aulas no CRAS do Município de Santa Inês, 01 dia por semana todas as quartas feiras, com 02 turmas no período da manhã, 02 turmas no período da tarde somando uma carga horária de 08 Horas semanais, onde serão atendidas aproximadamente 80 crianças pelo período de 12 meses.

Santa Inês, 13 de Fevereiro de 2.015.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor EDUARDO LUIZ PARRON, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015	
Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913	**CNPJ: 15.070.895/0001-08**
Objeto do Certame: Contratação de Empresa para Locação e manutenção do sistema administrativo do website da Câmara Municipal de Itaguajé, e hospedagem do website e contas de email.	
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).	
Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2015.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 13 de Fevereiro de 2015.

EDUARDO LUIZ PARRON
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913 CNPJ Nº. 15.070.895/0001-08.
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação e manutenção do sistema administrativo do website da Câmara Municipal de Itaguajé, e hospedagem do website e contas de email.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 13 de Fevereiro de 2015.

EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 047/2014, em especial no artigo 5º, a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA os alunos interessados, para num prazo de 15 (quinze) dias, habilitarem ao PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária, por meio de requerimento, endereçado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando o resultado obtido no ENEM e Histórico Escolar do Ensino Médio.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de fevereiro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2015
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo:
PSICÓLOGO - 30 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4433	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	057.874.779-01	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de fevereiro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios e material de consumo para atender toda a demanda do Municipio de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 04/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de Março de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 01/2015, Processo Licitatório nº 01/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de Futebol Society com 803,00 metros quadrados, a ser executada na data 5/6-1-2-3/4(rem), quadra 1, Conjunto Habitacional Kiyoski Kumasaka, incluindo mão de obra para execução de contrapiso; grama sintética com no mínimo 50mm de altura dos fios, na cor verde, com linhas demarcatórias na cor branca, instalada; alambrados executados em tubo galvanizado, com altura de 7,00 metros livres, tela de fechamento nas laterais, atrás do gol e rede de teto; conjunto de iluminação com lâmpadas de vapor metálico de 400W fixadas em postes de 8,00 metros de altura livre, incluindo reatores, disjuntores, eletrodutos e cabeamento até o limite da quadra; par de traves em tubos galvanizados, medidas de 5,00x2,20 metros, incluindo rede. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa RFF DA SILVA – CONSTRUÇÃO - EPP, declarada vencedora com valor Global de R$ 110.793,13 (cento e dez mil setecentos e noventa e três reais e treze centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 13 de Fevereiro de 2015.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de veículos para atender as necessidades das diversas secretárias municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 05/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 05 de Março de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretário de Administração

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2015 DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA, PRESIDENTE CASTELO BRANCO E UNIFLOR

Entidade de classe que representa todos os servidores públicos do poder municipais de Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Uniflor, sediada à Rua Vereador Jorge Faneco, 325, Centro, Nova Esperança- PR, CNPJ nº 00.707.541/0001-54. Na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, **COMUNICA ao Egrégia Prefeitura de Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Uniflor**, nas pessoas e a quem compete, que deverá descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2015, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subseqüente, de todos os servidores, ativos e inativos, ocupantes dos cargos administrativos, estatuários ou não, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capitulo *III* do titulo V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 e 01/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu repasse para entidade deverá ocorrer no mês de abril de 2014, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente ao exercício de 2015.

Nova Esperança, 28 de janeiro de 2015.

Wagner Melhado Bera
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Uniflor

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONVÊNIO 001/2015.

CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.731.037/000-55, com sede à Av. Dr. Gastão Vidigal, Nº 600, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Mulon, portador da cédula de identidade RG n.º 764.664-0/PR e do CPF n.º 061.813.929-04, residente e domiciliado em Rua Santos Dumont, nº 587, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 em 4 parcelas de R$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2015, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob a responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.0007, elemento de despesa – 2.090.3.1.71.00.00, Fonte: 01303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Sul, 12 de Fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal
Ademir Mulon
PREFEITO
RG: 764664-0 PR
CPF: 061813929-04

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 - 042-881-849-83
2 - 492.455.809-44

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 15:00 horas do dia 03 de Março do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos do Plano de Readequação do Aterro Sanitário, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Gestão dos Recursos Hídricos, Readequação do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos e Plano de Arborização Urbana, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexo I, que integram o presente Edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2015.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 13 de Fevereiro de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 083/2014
Pregão Presencial:_ nº 006/2014.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI.
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento de informática, serviços continuados de apoio à atividade de informática, desenvolvimento e manutenção de sistemas web, criação de materiais gráficos e gerenciamento de mídias sociais.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 (quatorze) dias de Março de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 13 (treze) dias de Março de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Homologado em: 12/03/2014.
Vigência: 14/03/2016

Colorado – PR, 12 de Fevereiro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 083/2014
Pregão Presencial:_ nº 006/2014.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento de informática, serviços continuados de apoio à atividade de informática, desenvolvimento e manutenção de sistemas web, criação de materiais gráficos e gerenciamento de mídias sociais, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Pregão Presencial nº 006/2014.*

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar o valor do contrato original de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), a contar de 14 (quatorze) dias de Março de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 13 (treze) dias de Março de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Homologado em: 12/03/2014.

Vigência: 14/03/2016

Colorado – PR, 12 de Fevereiro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENCIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
VALOR: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES .

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Colorado-Pr, 26 de Janeiro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.37/2014, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2014 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 001/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.326/0001-03, com endereço em AV BRASIL, 1250, CENTRO, COLORADO-PR, 86690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, e a empresa **R C DE OLIVEIRA PSICOLOGA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.546.387/0001-89, com sede no endereço RUA PRINCESA IZABEL 136, 55, CENTRO, JARDIM CAIRI COLORADO-PR neste ato representada por **RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 123697456, portador do CPF sob n° 079.411.609-43, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de ATENDIMENTO DE 125 (cento e vinte e cinco) PACIENTES com finalidade de conforme pedido da Secretaria de saúde, com fundamento art. 57, §1º IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

COLORADO 22 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ:76.970.326/0001-03

CONTRATADA
R C DE OLIVEIRA PSICOLOGA ME
CNPJ:175.463.870-00189

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA
RG:123697456
CPF:079.411.609-43
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 002/2015

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
16.22	Zeladora	Luciana Casagrande Machado	17º

Paço Municipal de Ourizona, aos 13 de fevereiro de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	443	Material de consumo	722	5.000,00
0705.17.512.0020.1.031		Prosseguir obras do aterro sanitário e construção de uma residência para o vigia		
4.4.90.51.00.00	441	Obras e instalações	742	186.200,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**191.200,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
722	SCFV	5.000,00.
742	READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	186.200,00
Total		**191.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2015 - DL

Processo Administrativo: 34/2015
Processo de Licitação: 32/2015
Data do Processo: 13/02/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2015
b) Licitação Nr.: 11/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/02/2015
e) Data da Adjudicação: 13/02/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETSAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE ABRIGARÁ O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA FAZENDA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000270 - JOAO ROBERTO BATISTA - ME	2	0,0000	2.500,00
	2		2.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (81) Saldo: 20.991,60

Ourizona, 13 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2015 - DL

Processo Administrativo: 33/2015
Processo de Licitação: 31/2015
Data do Processo: 13/02/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/02/2015
e) Data da Adjudicação: 13/02/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE ABRIGARÁ O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DA FAZENDA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 003202 - MANDAGUAÇU TINTAS LTDA	8	0,0000	3.460,24
	8		3.460,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (434) Saldo: 4.000,00

Ourizona, 13 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

DECRETO N° 022/2015

SÚMULA – Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n°. 784/2013 de 26 de Setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam efetivadas, nos seus respectivos cargos, as servidoras adiante nominadas, por terem cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
JANETE BALDO DA SILVA	PROFESSORA	01/02/2011	01/06/2014
VALDIRENI APARECIDA FERRARI	PROFESSORA	18/08/2011	19/08/2014

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº03/2015

Institui os Membros das Comissões Permanentes desta Casa, Biênio 2015/2016.

A Câmara Municipal de Uniflor aprovou e Eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam Instituídos os Seguintes Membros na Comissão de Comissão Constitucional de Legislação, Justiça, Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Redação:

PRESIDENTE:.....IRENE DE ALENCAR NUNES
RELATOR:.....GILBERTO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO:.....ALEXANDRE APARECIDO RISSO

Artigo 2º - Ficam Instituídos os Seguintes Membros na Comissão de Comissão de Orçamento e Finanças, Planejamento, Obras, Transportes, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, Comunicações, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária:

PRESIDENTE:.....MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR:.....JOSÉ APARECIDO BOCARITE
SECRETÁRIO:.....PAULO MOCHI

Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Uniflor – PR, 06 de fevereiro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR ELEITA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DIRIGIRÁ O PODER LEGISLATIVO NO BIÊNIO 2015/2016.

Em primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e quinze (2015), nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município de Uniflor e Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor, foi empossada a Mesa Executiva para o Biênio 2015/2016, cuja Gestão iniciar - se - á em 1º de Janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2016 , ficando constituída dos Vereadores (as):

Cargo:	Eleito:	Partido:
Presidente:	PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO	PP
Vice Presidente:	JOSÉ APARECIDO BICARITE	PSD
1º Secretário:	VALDECI BEZERRA DOS ANJOS	PSD
2º Secretário:	SANDRO APARECIDO GUERNIERI	PP

Câmara do Município de Uniflor-PR, 1º de janeiro de 2015.

Pedro Carlos Ferreira de Melo
PRESIDENTE

Valdeci Bezerra dos Anjos
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 21/2.014 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50, estabelecida na ROD. 542, KM 2,3, Gleba 01, Governador Lupion em Itaguajé no Estado do Paraná.

Valor aditivado: R$ 2,86 (Dois reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 5,06% do Valor.

Objeto: Compra de Diesel S10 Para veículos da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 13 de Fevereiro de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI 520/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS QUE PARELHAM SALÁRIOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ÁREA CONTÁBIL E SERVIDORES MUNICIPAIS DA MESMA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a remuneração dos servidores municipais ativos responsável técnico da área contábil, àquela percebida pelo servidor ativo da câmara municipal na mesma área, regulamentando princípio da paridade previsto no artigo 44, § 2º, do regime jurídico dos servidores do município que estabelece isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais entre funcionários dos Poderes, bem como artigo 37 de constituição federal inciso 12, cominado com artigo 39, parágrafo primeiro do mesmo instituto.

Art. 2º No caso de carga horária diferente o Poder Executivo Municipal, fica autorizado a alterar a remuneração considerando a média ponderada de cada carga horária a fim de equiparar proporcionalmente o valor do salário, sem prejuizo dos avanços mais benéficos ao servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 035/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDER a pedido **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos a funcionária, **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA**, **CPF** nº 062.999.179-03, **RG** nº. 10358434-5– SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **RECEPCIONISTA** de 17 de janeiro de 2015 à 16 de Maio de 2015, com direitos a remuneração, , conforme atestado apresentado, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992**, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 14/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) – Se após aplicação do porcentual estabelecido no Art. 1º da Lei 904/2014, o valor de referência da Tabela de Vencimentos do Quadro de Magistério não atingir o Valor de R$ 958,89(novecentos e cinqüenta e oito reis e oitenta e nove centavos) para a carga horária de 20(vinte) horas semanais, serão automaticamente reajustado para esses Valores.

Art. 2º) – Igualmente, se o valor de referência da Tabela de Vencimentos do Quadro de Educadores Infantil não atingir o valor de R$ 1.917,78(hum mil e novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para carga horária de 40(quarenta) semanais após aplicação do porcentual estabelecido no Art. 1º da Lei 904/2014, serão automaticamente reajustado para asses valores.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º Janeiro de 2.015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Fevereiro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR CAMPUS DE PARANAVAÍ

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Resultado da Prova Objetiva divulgado através de Edital em 10 de fevereiro de 2015.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva.**

Art. 2° A Classificação Final e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Os candidatos aos cargos de: **MOTORISTA CATEGORIA D e OPERADOR DE MÁQUINAS,** habilitados e relacionados em Edital específico, devem observar a convocação para a Prova Prática, a ser divulgada em 24/02/2015 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí/PR, 13 de fevereiro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal de Floraí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

Processo nº 17/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2015, de 15/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de março de 2015, às 14h00** horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 02/03/2015 até as 10h00 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.**

FLORAI, 14 de fevereiro de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 012/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 05/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FILGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.095,80 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2015 A 28/02/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 013/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 05/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 20.908,45 (vinte mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2015 A 28/02/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 014/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 05/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LONGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.597,50 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2015 A 28/02/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 25/2011 – MF.**
REF.: Tomada de Preços nº. 03/2011.
PARTES: Município de Floraí e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 30 de junho de 2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:30/12/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000011/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1359/2014:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(396) 27.812.006.1.030 - REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.00.000781 - OBRAS E INSTALAÇÕES — 0781 — 250.575,00
Total Suplementação: 250.575,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Excesso de Arrecadação: Fonte 781 - Reforma do Ginásio de Esportes ..... R$ 250.575,00
Total do Excesso Utilizado ..... **R$ 250.575,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Floraí, aos 10 de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 12/2015

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1371/2015;

DECRETA:

Art. 1.º) - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício corrente, destinados a reforçar as seguintes dotações:

06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**
06.03	**DIVISÃO DE CULTURA;**
(394)13.392.0006.1.050	**Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias";**
4.4.90.51.00.00.00.00001	Obras e Instalações.....R$ 112.000,00
(395)13.392.0006.1.050	**Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias";**
4.4.90.51.00.00.00.00802	Obras e Instalações .....R$ 243.750,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 355.750,00

Art. 2.º) - Como recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recurso 802 – Conv. Minist. do Turismo – Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias" .....R$ 243.750,00;
Recurso 001 – Recursos Livres do Tesouro .....R$ 112.000,00;

Total do Excesso Utilizado: ..... R$ 355.750,00

Art. 3.º) – Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto do Decreto.

Art. 4.º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 de Fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 11 de Fevereiro de 2015, a Senhorita: **AMANDA BRUSCHI CATELLANI** – R.G. Nº 12.654.913-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção da Criança e do Adolescente**, **Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

LEI Nº 1366/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: **Regulamenta o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, para instituir a indenização por meio de transação extrajudicial.**

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a solução da responsabilidade civil do Município de Floraí, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, por meio de transação extrajudicial, que será processada e firmada nos termos seguintes.

Art. 2º. Será passível de indenização por meio de transação extrajudicial todo dano que o Município de Floraí, diretamente ou por seus agentes, nessa qualidade, causar a terceiros, sempre que seja razoável esperar a sucumbência do Município em decorrência do apurado em processo administrativo próprio.
§ 1º. Consideram-se de razoável expectativa de sucumbência do Município de Floraí os seguintes casos, sem prejuízo de outros que possam ser apurados em processo administrativo:
I - colisão de veículo do Município de Floraí com veículo de terceiros, quando não se caracterize culpa exclusiva da vítima;
II - danos causados a quaisquer bens ou pessoas em decorrência da queda de galhos de árvores, equipamentos de iluminação pública e demais objetos de guarda, instalação ou manutenção sob responsabilidade do Município;
III - inundação decorrente de falha dos sistemas de drenagem de águas pluviais.
§ 2º. As indenizações por transação extrajudicial realizadas pelo procedimento desta Lei terão como limite máximo de valor aquele correspondente ao fixado para Requisições de Pequeno Valor em face do Município de Floraí.

Art. 3º. O processo administrativo de transação extrajudicial terá as seguintes fases:
I - requerimento, instruído na forma do § 1º;
II - encaminhamento da documentação para a análise da área técnica responsável, com a formulação de parecer;
III - parecer jurídico;
IV - análise final pelo Prefeito Municipal;
V - firmatura de Termo de Transação, caso deferido;
VI - empenho, liquidação e pagamento nos termos da legislação aplicável.
§ 1º. O requerimento deverá ser instruído prontamente com documentação suficiente à comprovação dos seguintes aspectos acerca do dano submetido à análise:
I - prova dos fatos alegados, preferencialmente por meio de boletim de ocorrência;
II - prova dos danos alegados, por meio de fotografias, vistoria do servidor competente ou outro meio idôneo;
III - prova do valor pretendido, comprovando-se a extensão dos danos pela apresentação de levantamento de mercado ou orçamentos em quantidade suficiente è apuração de menor preço.
§ 2º. De acordo com a natureza dos danos apurados, o processo será encaminhado ao órgão que detenha competências técnicas suficientes à análise do caso, que expedirá parecer conclusivo acerca da ocorrência ou não dos fatos, da regularidade na extensão e valor dos danos, bem como da existência ou não de responsabilidade do Município.

Art. 4º. Apurada a responsabilidade do Município, será firmado Termo de Transação Extrajudicial com o interessado, que contará com os requisitos legais para a solução definitiva da responsabilidade do Município e para a regularidade dos pagamentos a efetuar.
§ 1º. Caso o processo administrativo conclua pela inexistência de responsabilidade do Município, tal decisão será comunicada ao interessado por escrito, retendo-se todos os documentos apresentados conforme autuação original para fins de comprovação futura até esgotamento do prazo prescricional.

§ 2º. No caso de deferimento e pagamento, cópias do processo administrativo são encaminhadas ao órgão de pessoal para apurar a responsabilidade de servidor, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1367/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de débitos e obrigações do Município, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Carta Magna, decorrentes de decisões judiciais consideradas de pequeno valor - RPV.

Art. 1º. O pagamento de débitos e obrigações do Município de Floraí, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo requisitante.
§ 1º. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações de valores equivalentes até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 2º. Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no § 1º deste artigo continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os pagamentos das RPV de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentário-financeiras do Município, e serão atendidos conforme ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. Se o valor do débito ou da obrigação ultrapassar o limite da RPV previsto no § 1º desta lei, o credor poderá renunciar ao crédito excedente, para beneficiar-se do pagamento sem expedição de precatório judiciário.
§ 1º. É vedado o fracionamento do valor total da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição do precatório.

Art. 4º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de sessenta dias, contado da apresentação de requerimento à Secretaria Municipal da Fazenda, instruído com o ofício requisitório, expedida pelo Juízo requisitante e cópia da sentença com certidão de trânsito em julgado.

Art. 5º. Para os pagamentos de que trata esta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias sob a classificação de manutenção e despesas para fazer frente custas/sentenças judiciais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1368/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Incorpora os lotes de terra que especifica ao perímetro urbano municipal.

Art.1º Ficam incorporados ao perímetro urbano do município de Floraí, os lotes de terras nº 416 e 416-F, matrículas 19.449 e 19.450, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, Estado do Paraná, abaixo descritos:

I- Lote de terras sob nº 416 (subdivisão do lote nº 416), com a área de 121.229,00 metros quadrados, iguais a 12,1229 hectares, da Gleba do Ribeirão Esperança, situado no município de Floraí-PR, desta comarca de Nova Esperança-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Genúncia e na divisa com o lote nº 252, segue confrontando com referido lote no rumo NE 00º17'com 685,00 metros, até um marco cravado na margem de uma estrada, deste ponto, segue margeando a referida estrada, rumo a Floraí, numa distância de 404,53 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 416-F; deste ponto, segue confrontando com este lote no rumo SO 00º17'com 396,60 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 417; deste ponto, segue confrontando com este lote no rumo SO 53º31' com 194,07 metros e no rumo SO 00º17' com 162,00 metros, até outro marco cravado na margem direita do Córrego Genúncia e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida." – Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 715.034.003.948-0, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Lote 416 Sítio São João - Área total (ha) 15,0000 – Classificação fundiária: Minifúndio – Data da última atualização: 22/06/2005 – Indicações para localização do imóvel rural: Gleba do Ribeirão Esperança – Município sede do imóvel rural: Floraí – UF: PR – Módulo rural do imóvel (ha) : 0,0000 – Nº módulos rurais: 0,00 – Módulo fiscal do município (ha): 16,0000 – Nº módulos fiscais 0,9400 – FMP (ha) : 3,0000 – área do imóvel rural registrada (ha): 15,1000 – Posse a justo

título (ha): 0,0000 – Posse por simples ocupação (ha): 0,0000 – Nome do detentor: Sérgio Fabril – CPF/CNPJ: 012.751.869-04 – Nacionalidade: Brasileira – Código da pessoa: 00.556.517-0 - % de detenção do imóvel: 100,00 – Total de condôminos deste imóvel: 0 – Número do imóvel na Receita Federal: 1.970.528-0.

II- lote de terras sob nº 416-f (subdivisão do lote nº 416), com a área de 30.000,00 metros quadrados, iguais a 3,0000 hectares, da Gleba do Ribeirão Esperança, situado no Município de Floraí – PR, desta comarca de Nova Esperança – PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:"Principiando num marco de madeira de Lei, que foi cravado na beira de uma estrada e na divisa com o lote nº 416-E, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 00º 17' com 349,00 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 417; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 53º31 com 99,63 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 416; deste ponto, segue confrontando com este lote no rumo NE 00º17 com 396,60 metros, até outro marco cravado na beira da estrada acima citada e, finalmente, margeando a referida estrada rumo a Floraí, numa distância de 81,84 metros, segue até o ponto de partida."- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 715.034.003.948-0, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Lote 416 sítio São João – Área total (há): 15,1000- Classificação fundiária: Minifúndio – Data da última atualização: 22/06/2005 – Indicações para localização do imóvel rural: Gleba do Ribeirão Esperança – Município sede do imóvel rural:Floraí – UF: PR – Módulo rural do imóvel (há): 0,0000 – Nº módulos rurais: 0,00 – Módulo fiscal do município (há): 16,0000 – Nº módulos fiscais: 0,9400 – FMP (há): 3,0000 – Área do imóvel rural registrada (há): 15,1000 – Posse a justo título (há): 0,0000 – Posse por simples ocupação (há): 0,0000 – Nome do Detentor: Sergio Fabril – CPF/CNPJ: 012.751.869-04 – Nacionalidade: Brasileira – Código da pessoa: 00.556.517-0 - % de detenção do imóvel: 100,00 – Total de condôminos deste imóvel: 0 – Número do imóvel na Receita Federal: 1.970.528-0.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1369/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de seis inteiros e vinte e três centésimos por cento (6,23%) a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus vencimentos.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1370/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de seis inteiros e vinte e três centésimos por cento (6,23%) aos vereadores e ao presidente do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1371/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, destinado a incluir seguintes dotações:

06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
06.03 DIVISÃO DE CULTURA
(394) 13.392.006.1.050 - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"
4.4.90.51.00.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES — **001** — **112.000,00**
(395) 13.392.006.1.050 - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"
4.4.90.51.00.00.00.000802 - OBRAS E INSTALAÇÕES — **0802** — **243.750,00**

Total Suplementação: 355.750,00

Art. 2.º Como recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recurso 802 - Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias".....R$ 243.750,00

Recurso 001 - Recursos Livres do Tesouro.....R$ 112.000,00

Total do Excesso Utilizado - R$ 355.750,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Floraí – PR, Paço Municipal *Oswaldo da Silva*, 13 de Fevereiro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2015

O SR. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de Dezembro de 2014, os atos das nomeações abaixo descritas, devendo os funcionários retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função	Ato de Nomeação
Leila Daine Conti	Orientadora Educacional	Portaria nº 26/2014
Aparecida Elizabeth Jurazek Mansano	Professora	Portaria nº 15/2014
Maria Aparecida Rodrigues Chaves	Orientadora Educacional	Portaria nº 25/2014
Cândida Maria Cavassani Pereira	Supervisora Educacional	Portaria nº 27/2014
Vânia Molina Ganaza	Diretora	Portaria nº 21/2014
Vanilda Errero Rampani	Diretora	Portaria nº 22/2014
Suely de Fátima Ferreira	Professora	Portaria nº 16/2014
Tania Mara Pedroni Tessarollo	Professora	Portaria nº 17/2014
Rosangela Rojas Poppi Visentin	Professora	Portaria nº 18/2014
Tatiana Belmonte Botaro Sanches	Professora	Portaria nº 19/2014
Rosilene Aparecida Arioze Viotto	Professora	Portaria nº 20/2014
Tania Mara Frangiotti Matera	Professora	Portaria nº 31/2014
Marli Lourdes Pires da Silva Sanches	Educador Infantil	Portaria nº 37/2014

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **TANIA MARA PEDRONI TESSAROLLO** , ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ROSANGELA ROJAS POPPI VISENTIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **APARECIDA ELIZABETH JURAZEK MANSANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **SUELY DE FATIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 09/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ROSILENE APARECIDA ARIOZE VIOTTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2015, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 11/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **LEILA DAINE CONTI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de Janeiro de 2015, exercer a função de **Orientadora Educacional** com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal "Elena Maria Pedroni", Ensino de 1º Grau, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 1º inciso I do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Para o exercício da referida função será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da lei Municipal nº 1.332/2013

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **CÂNDIDA MARIA CAVASSANI PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de Janeiro de 2015, exercer a função de **Supervisora Educacional** com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal "Elena Maria Pedroni", Ensino de 1º Grau, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 2º inciso II do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Para o exercício da referida função será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da Lei Municipal nº 1.332/2013

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 13/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **VANIA MOLINA GANAZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de janeiro de 2015, exercer além de sua carga horária, mais 20 horas semanais, nas atribuições de função de Direção, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 2º inciso II do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Para o exercício da Direção será concedida à referida Servidora gratificação de função conforme art. 29 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 14/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **VANILDA ERRERO RAMPANI**, para, a partir de 01 de janeiro de 2015, exercer além de sua carga horária, mais 20 horas semanais, nas atribuições de função de Direção, junto ao **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 2º inciso II do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Para o exercício da Direção será concedida à referida Servidora gratificação de função conforme art. 29 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:00 Horas do dia 06/03/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

Contratação de empresa para Construcao, reforma, readequacao e revitalizacao de Pracas Publicas no Municipio de Ourizona

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 13 de Fevereiro de 2015 .

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:30Horas do dia05/03/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 11/2015**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 13 de fevereiro de 2015

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE C.P.L

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** **CNPJ: 76.282.672/0001-07** **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 1/2015 - PR** **Processo Administrativo: 15/2015** **Processo de Licitação: 14/2015** **Data do Processo: 19/01/2015**
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2015
e) Data da Adjudicação: 10/02/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001279 - ELTON PRATO SMERDEL	1	16,0000	35.000,00
- 000555 - FARMACIA BRASILIA LTDA.	1	11,0000	50.000,00
- 000138 - FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA	1	15,0000	35.000,00
	3		120.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (226)

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** **CNPJ: 76.282.672/0001-07** **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 3/2015 - PR** **Processo Administrativo: 17/2015** **Processo de Licitação: 16/2015** **Data do Processo: 21/01/2015**
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2015
b) Licitação Nr.: 3/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2015
e) Data da Adjudicação: 10/02/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	5	0,0000	16.425,00
Total por Fornecedor:	**5**		**16.425,00**
Total:	**5**		**16.425,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (226)

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** **CNPJ: 76.282.672/0001-07** **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 5/2015 - PR** **Processo Administrativo: 20/2015** **Processo de Licitação: 19/2015** **Data do Processo: 23/01/2015**
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2015
b) Licitação Nr.: 5/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2015
e) Data da Adjudicação: 10/02/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002073 - D. SORTI & SORTI LTDA.	1	0,0000	11.700,00
	1		11.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (241) Saldo: 18.110,22

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02
CONTRATO Nº 22/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:JOAO RODRIGUES PEÇAS E SERVIÇOS
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
Data da Assinatura:30 de janeiro de 2015

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 30 de janeiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 17/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ELTON PRATO SMERDEL - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E DE REFERENCIA CONFORME TABELA INDITEC.,,
Duração: 31/12/2015

Valor: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), com 16% de Desconto – Medicamentos Similares Tabela Inditec
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 18/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA BRASILIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E DE REFERENCIA CONFORME TABELA INDITEC.,,
Duração: 31/12/2015

Valor: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com 11% de Desconto – Medicamentos de Referência Tabela Inditec
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 19/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA SAUDE OURIZONA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E DE REFERENCIA CONFORME TABELA INDITEC.,,
Duração: 31/12/2015

Valor: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), com 15% de Desconto – Medicamentos Genéricos Tabela Inditec
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MAX ED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Duração: 31/12/2015

Valor: R$ 16.425,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 21/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: D SORTI & SORTI LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE.
Duração: 31/12/2015

Valor: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 63

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldo do PAIF, SCFV, IGD-BF, IGD-SUAS e PPAS para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova a reprogração de saldo do PAIF, SCFV; IGD-BF, IGD-SUAS e PPAS, para o exercício de 2015 em 27/01/2015.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do IGD-SUAS-Indice de Gestão descentralizada do Sistema Unico de Assitencia Social, no valor de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo do IGD-BF do Indice de Gestão descentralizada do Bolsa Familia no valor de R$ 4.361,00 (quatro mil trezentos e secenta e um reais).

Art. 3º - Aprovar a reprogramação de saldo do PAIF- Programa de atenção Integral a Familia no valor de R$ 22.867,00 (vinte e dois mil oitocentos e secenta e sete reais).

Art. 5º - Aprovar a reprogramação de saldo do PPAS- Piso Paranaese de Assistencia Social no valor de R$ 29.742,96 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 02 de Fevereiro de 2015.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 64/2015

SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação IGD-SUAS IGD-BF, do PAIF, SCFV e PPAS, para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprovou o Plano de Aplicação IGD-SUAS –Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistencia Social, IGD-BF-Indice de Gestão descentralizada do Bolsa Familia, do PAIF-Programa de Atenção Integral a Familia, SCFV-Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos e PPAS-Piso Paranaense de Assistencia Social, para o exercício de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Plano de Aplicação IGD-SUAS, IGD-BF, PAIF, SCFV e PPAS, para o exercício de 2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 10 Fevereiro de 2015.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 14:00 horas de 27/02/2015, fará realizar licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos através do processo sob o n. 004/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 44 – 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal 600 — Cruzeiro do Sul – Pr.
Cruzeiro do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.
Ademir Mulon - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas de 27/02/2015, fará realizar licitação para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares – Pregão Presencial sob o n. 003/20155. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 44 – 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal 600 — Cruzeiro do Sul – Pr.
Cruzeiro do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.
Ademir Mulon - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N° 01/ 2015.

O Senhor SERVILIO FRESNEDA COSTA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Servilio Fresneda Costa **Suplente**: Célia Catarina Klein Zarbin
CPF: 562.812.429-04 **RG**: 4.106.328-9 **CPF**: 865.477.559-91 **RG**: 5.021.348-0

Representante do Setor Jurídico:
Titular: Paulo Delázari **Suplente**: Claudinei Hipólito
CPF: 174.264.649-20 **RG**: 723.918-4 **CPF**: 407.647.459-72 **RG**: 3.542.256-0

Representante do Setor financeiro:
Titular: Robson Sevilha **Suplente**: Mirian Lago Pesce Bedana
CPF: 865.477.909-10 **RG**: 2.113.281 **CPF**: 068.220.679-22 **RG**: 9.788.244-4

Representante do Setor de Recursos humanos:
Titular: Milton José Passuelo **Suplente**: Fernando Rafael Soares
CPF: 390.698.349-87 **RG**: 2.187.812 **CPF**: 077.767.009-75 **RG**: 10.418.926-1

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Cleuza de Freitas Lima **Suplente**: Anderson Andrade de Oliveira
CPF: 168.712.949-53 **RG:** 1.165.047-3 **CPF**: 048.991.979-00 **RG:** 8.390.321-0
Titular: Mara Estela dos Santos **Suplente**: Donizete Andrade
CPF: 818.823.949-68 **RG**: 6.068.727-7 **CPF:** 809.976.949-04 **RG**: 6.110.199-3

Representante da ASSESI (Associação dos Servidores de Santa Inês):
Titular: Licéria Pereira da Silva **Suplente:** João Otacilio Cícero
CPF: 331.478.689-16 **RG**: 3.346.023-6 **CPF**: 174.475.779-87 **RG**: 2.088.199

Representante da CODECOSI (Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Inês):
Titular: Antônio Carlos Scadelai **Suplente**: Clodoaldo Alves de Oliveira
CPF: 900.698.469-87 **RG**: 5.777.324-3 **CPF**: 797.909.689-49 **RG**: 4.398.762-3

Representante da APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância):
Titular: Rosimari Maria C. de Oliveira **Suplente**: Ana Claudia Lopes
CPF: 841.506.969.34 **RG**: 4.917.549-3 **CPF**: 066.693.889-00 **RG**: 10.002.821-2

Art. 3°- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Servilio Fresneda Costa **Suplente**: Célia Catarina Klein Zarbin
CPF: 562.812.429-04 **RG**: 4.106.328-9 **CPF**: 865.477.559-91 **RG**: 5.021.348-0

Representante da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho:
Titular: Ivone Ferreira Lima **Suplente**: Lidiane Alves de Oliveira
CPF: 534.144.469-87 **RG**: 3.998.440-7 **CPF**: 037.118.969-10 **RG**: 7.654.207-4

Representante da Escola Municipal Rural Dr. Vespertino Pimpão:
Titular: Cirlene Maria do Carmo **Suplente**: Sandra Ferreira Lima
CPF: 293.280.008-66 **RG:** 6.571.990-8 **CPF**: 865.478.369-91 **RG:** 6.420.750-4
Representante da APMF:
Titular: Rosa Aparecida Pesce **Suplente**: Mario Teodoro Camargo
CPF: 017.398.849-06 **RG**: 5.820172-3 **CPF**: 605.818.599-87 **RG**: 3.946.051-3

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor:
Titular: Mônica Ramos Scadelai **Suplente**: Eliana Aparecida Bispo
CPF: 031.092.779-05 **RG**: 7.261.631-6 **CPF**: 268.856.658-00 **RG**: 6.605.366-0

Representante do Centro Municipal de Educação Bom Menino:
Titular: Elisângela Eugênio Lopes **Suplente**: Leandra Aparecida da Silva
CPF: 001.346.229-60 **RG**: 6.311.881-8 **CPF**: 044.721.389-05 **RG**: 8.289.198-05

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Camila de Souza Santos **Suplente**: Ana Carolina Viaro Passuelo
CPF: 083.966.219-00 **RG**: 10.732289-9 **CPF**: 071.206.529-66 **RG**: 9.498.715-6

Representante da Escola Estadual Santa Inês:
Titular: Josefina Gonzaga Lopes **Suplente**: Alice Elizete Omodei
CPF: 714.939.999-15 **RG**: 3.865.130-0 **CPF**: 865.881.769-53 **RG**: 5.813.098-2

Representante das ACS (Agente Comunitário de Saúde):
Titular: Daniele Aparecida de Souza **Suplente:** Angela Rodrigues da Silva
CPF:018.183.591-62 **RG:** 9.003.173-2 **CPF:** 068.142.319-64 **RG:** 10.507.930-3

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6°-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 12 de fevereiro de 2014.

Servilio Fresneda Costa
Secretário Municipal de Educação
Santa Inês – PR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 01/2015, Processo Licitatório nº. 03/2015,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2015/2015, nacional ou importado, sedan médio, 04 portas, para atender necessidades do Gabinete do Executivo Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital**.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 026/2015

Súmula: NOMEIA a Srta. **ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI** , RG. 9.655.113-4/PR, para o exercício do cargo de **NUTRICIONISTA – 30 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 16 de fevereiro de 2015, a Srta. **ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI,** RG. 9.655.113-4/PR, para o exercício do cargo de **NUTRICIONISTA – 30 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo- Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 75/2015

Súmula: Concede recomposição nos subsídios dos Vereadores do Legislativo Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), aos Vereadores do Legislativo Municipal de Colorado, a título de recomposição dos respectivos subsídios.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná aos 11 de Fevereiro de 2015.

Vandir Ismar Villegas
Presidente

Denilson Lazarin
1º Secretário

Suely A.R. de Souza
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 74/2015

Súmula: Altera Tabelas do Anexo III – Tabelas de Referência de Vencimentos, da Resolução 50/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Colorado, autorizada a conceder reajuste de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), nos vencimentos e proventos dos Servidores Ativos, regidos pelo regime Estatutário, e Comissionados, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – As tabelas do Anexo III da Resolução 50/2003 passam a vigorar conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito, a partir de 01-01-15.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná aos 11 de fevereiro de 2015.

Vandir Ismar Villegas
Presidente

Denilson Lazarin
1º Secretário

Suely A.R. de Souza
2ª Secretária

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 602/2015

SÚMULA : Cria a Comissão Eleitoral com a atribuição de presidir e organizar a eleição para membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 22/2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para membros do Conselho Municipal de Previdência para mandato de 02 anos, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 22/2005 e pelas normas baixadas pela presente Comissão Eleitoral.

Art. 2º - A Comissão acima referida terá a seguinte composição:

a) Presidente: JOSÉ ANTONIO CORREIA
b) Secretário: MAGALY APARECIDA BORGO
c) Membro: SEBASTIÃO LUIZ SANTANA

Art. 3º - A Comissão Eleitoral tem a seguinte competência:

a) acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;

b) examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;

c) julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Prefeito Municipal que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.

d) carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do IPAM.

e) credenciar os fiscais dos candidatos;

f) recepcionar os votos;

g) contar os votos;

h) proclamar o resultado;

i) guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de noventa dias antes da incineração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.47/2014, objetivando a Transporte de alunos com necessidades especiais de Cruzeiro do Sul à APAE de Paranacity - Pr.. decorrente de Convite nº 1/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$ 13.172,00 (treze mil, cento e setenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 11 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 601/2015

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado "Ponto Facultativo" **o dia 16 de fevereiro de 2015,** nas repartições públicas municipais de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, em decorrência do feriado nacional do dia 17 de fevereiro de 2015, onde se comemora o carnaval.

Paragrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais voltarão ao seu funcionamento normal, dia 18 de fevereiro de 2015 às 13:00 horas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE SALÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ANEXO III - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS

COD.	EMPREGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	1.166,40	1.224,72	1.285,96	1.350,25	1.417,77	1.488,65	1.563,09	1.641,24	1.723,30	1.809,47	1.899,94	1.994,94
		B	1.417,76	1.488,65	1.563,08	1.641,23	1.723,29	1.809,46	1.899,93	1.994,93	2.094,68	2.199,41	2.309,38	2.424,85
		C	1.723,30	1.809,47	1.899,94	1.994,94	2.094,68	2.199,42	2.309,39	2.424,86	2.546,10	2.673,40	2.807,07	2.947,43
II	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	A	1.417,76	1.488,65	1.563,08	1.641,23	1.723,30	1.809,46	1.899,93	1.994,93	2.094,68	2.199,41	2.309,38	2.424,85
		B	1.723,30	1.809,47	1.899,94	1.994,94	2.094,68	2.199,42	2.309,39	2.424,86	2.546,10	2.673,40	2.807,07	2.947,43
		C	2.094,68	2.199,41	2.309,38	2.424,85	2.546,10	2.673,40	2.807,07	2.947,43	3.094,80	3.249,54	3.412,01	3.582,61
III	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	1.731,47	1.818,04	1.908,95	2.004,39	2.104,61	2.209,84	2.320,34	2.436,35	2.558,17	2.686,08	2.820,38	2.961,40
		B	2.104,61	2.209,84	2.320,33	2.436,35	2.558,17	2.686,07	2.820,38	2.961,40	3.109,47	3.264,94	3.428,19	3.599,60
		C	2.558,18	2.686,09	2.820,30	2.961,41	3.109,48	3.264,96	3.428,21	3.599,62	3.779,60	3.968,58	4.167,01	4.375,36
IV	AGENTE DE TÉCNICO	A	2.095,16	2.199,92	2.309,91	2.425,41	2.546,68	2.674,01	2.807,71	2.948,10	3.095,51	3.250,28	3.412,79	3.583,43
		B	2.546,69	2.674,02	2.807,73	2.948,11	3.095,52	3.250,29	3.412,81	3.583,45	3.762,62	3.950,75	4.148,29	4.355,70
		C	3.095,53	3.250,31	3.412,82	3.583,46	3.762,64	3.950,77	4.148,31	4.355,72	4.573,51	4.802,18	5.042,29	5.294,41
V	ADVOGADO	A	2.546,69	2.674,02	2.807,73	2.948,11	3.095,52	3.250,29	3.412,81	3.583,45	3.762,62	3.950,75	4.148,29	4.355,70
		B	3.095,53	3.250,31	3.412,82	3.583,46	3.762,64	3.950,77	4.148,31	4.355,72	4.573,51	4.802,18	5.042,29	5.294,41
		C	3.762,64	3.950,77	4.148,31	4.355,73	4.573,51	4.802,19	5.042,30	5.294,41	5.559,13	5.837,09	6.128,94	6.435,39
VI	CONTADOR	A	2.546,69	2.674,02	2.807,73	2.948,11	3.095,52	3.250,29	3.412,81	3.583,45	3.762,62	3.950,75	4.148,29	4.355,70
		B	3.095,53	3.250,31	3.412,82	3.583,46	3.762,64	3.950,77	4.148,31	4.355,72	4.573,51	4.802,18	5.042,29	5.294,41
		C	3.762,64	3.950,77	4.148,31	4.355,73	4.573,51	4.802,19	5.042,30	5.294,41	5.559,13	5.837,09	6.128,94	6.435,39

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - 01	5.514,68
CC - 02	3.545,15
CC - 03	2.954,30
CC - 04	2.363,44
CC - 05	1.969,55
CC - 06	1.575,62
CC - 07	787,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CARTA CONVITE N.º 001/2015
PROCESSO N.º 016/2015 - PMI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 001/2015**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA – 30M².**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 04/03/2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

CARTA CONVITE N.º 002/2015
PROCESSO N.º 017/2015 - PMI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 002/2015**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHOS INERENTES A ABERTURA E TODOS OS DEMAIS PROCESSOS ESPECIFICOS PARA REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:45 HORAS DO DIA 05/03/2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2015**	
Contratada: IMUNIZAÇÃO E JARDINAGEM ASTORGA LTDA – ME	**CNPJ: 11.972.782/0001-47**
Objeto do Certame: Contratar Empresa para a Prestação de Serviços especializada em limpezas de caixas d´aguas, dedetização e desratização, em diversos Setores da Administração Municipal.	
Valor: R$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).	
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2015.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 12 de Fevereiro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 13/2015 de 13/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
31 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
		Total Redução:	**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 13 de fevereiro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 12/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades do CARNAVAL/2015;

DECRETA:

Art. 1º) – Por conveniência administrativa fica considerado Recesso Funcional nas repartições Públicas Municipal nos dias 16/02 e dia 18, considerando as festividades de CARNAVAL 2015.

Art. 2º) – O recesso administrativo não se aplica aos Setores cujos serviços são considerados essenciais, os quais sejam: SAÚDE com serviços de Emergência, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Matadouro, etc: SERVIÇOS URBANOS com Serviços de Cemitério, Coleta de Lixo, etc, e EDUCAÇÃO que seguirá o Calendário Escolar.

Art. 3º) – Os Diretores de Departamentos poderão realizar plantões para execução de serviços essenciais.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de Fevereiro de 2015.
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 281/2.015	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2.015	
Contratado: LEVI ALVES DE SOUZA	**CNPJ:** 19.661.885/0001-06
Objeto: Serviços de Solda em oxigênio.	
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 11 de Fevereiro de 2.015.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 280/2.015	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2.015	
Contratado: W.A RAHIM EL JANNANI	**CNPJ:** 03.477.124/0001-50
Objeto: Compra de Kits maternidade, tecidos e itens de cama mesa e banho.	
Valor: R$ 7.988,40 (Sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 10 de Fevereiro de 2.015.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 16:00 horas do dia 03 de Março do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **CARTA CONVITE,** para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Cartuchos de Tinta e Toner, remanufaturados, não compatíveis, conforme itens e especificações contidas no Anexo XII deste Edital e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório. tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2015.

A entrega deverá ter o prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação pela Nota de Autorização de Despesa.

A empresa participante deverá comprovar qualificação técnica, constante no anexo I referente ao objeto deste certame.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56-56/2015

ATA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR E A EMPRESA SANDRA C LOURENÇO SILVA.

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a Empresa **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 01/2014-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 03/2015-PMP.
PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 03/2015-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Valor dos ITENS

Item	Descrição	Unidade	Valor por litro
1	**DIESEL**	Litros	R$ 2,78
2	**GASOLINA**	Litros	R$ 3,35
3	**Álcool**	Litros	R$ 2,17

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima mencionado na tabela.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado dentro de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pelo Senhor João dos santos Costa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr, 13 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

AUTO POSTO PARANÁ
SANDRA C. LOURENÇO SILVA
INSC. EST. 901.93155-06
CNPJ 03.387.596/0001-12
Av. Paranapanema, s/n - Centro
Fone (44) 3342-1341 - PARANAPOEMA PR

Testemunhas:

FRANCISCO ALVES SAMPAIO
CPF:

EXTRATO CONTRATO Nº 656-298/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.287.175/0001-33, com sede na ROD. COMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/N, representado pelo Sr. ITAMAR SIDNEI OTEGA, RG – 12.921.615-X/SP E CPF sob nº 069.669.058-60, residente e domiciliada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) conjunto de carteira grande pre bege com estrutura preta.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.361.0029.2260.449052.0000 RED. 388

Paranapoema, 13 de Fevereiro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 655-297/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: DENIS FRANTHESCO CABRAL 07827979971: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.433.534/0001-04, com sede na AV. Paranapanema, 489, representado pelo Sr. DENIS FRANTHESCO CABRAL, RG – 9.862.927-0/PR E CPF sob nº 078.279.799-71, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 13 de Fevereiro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 03//2015
b) PROCESSO Nrº - 03/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/02/2015
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA

CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12

Valor dos ITENS

Item	Descrição	Unidade	Valor por litro
1	**DIESEL**	Litros	R$ 2,78
2	**GASOLINA**	Litros	R$ 3,35
3	**Álcool**	Litros	R$ 2,17

Paranapoema, 13 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CONJUNTO DE CARTEIRA GRANDE PRE BEGE COM ESTRUTURA PRETA .

EMPRESA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.287.175/0001-33

VALOR CONTRATADO: R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0029.2260.449052.0000 RED. 388

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**

EMPRESA: DENIS FRANTHESCO CABRAL 07827979971

VALOR CONTRATADO: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 02/03/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALn° 12/2015, MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13 de fevereiro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº. 029/2015

SÚMULA – Institui Comissão de Avaliação de material escolar – ano 2015.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Instituir Comissão de Avaliação para análise e aprovação dos materiais escolares a serem adquiridos através de Processo licitatório para o ano de 2015.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes representantes:

- **MARCIA APARECIDA VOLPATO**
- **FÁTIMA APARECIDA ROCHA MARTINS**
- **IZABEL CRISTINA PESSUTI**
- **MARIA PICOLI VOLPATO**

Art. 3º - A função dos membros da Comissão de Avaliação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, 13 de Fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2015

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – PR

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CASA LAR

OBJETO: Desenvolvimento de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE COLORADO, e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes. O atendimento a estes menores se dará com número limitado de crianças de ambos os sexos, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 anos, e, situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

VALOR: 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

DO PRAZO: 11 (meses), podendo ser prorrogado para efeito de prestação de contas

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2015

MUNICIPIO DE COLORADO
Joaquim Horácio Rodrigues
Convenente

LEI Nº 2657/2015

Súmula: Concede recomposição salarial de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), nos respectivos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), nos respectivos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Colorado.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI Nº 2658/2015

Súmula: Institui o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Colorado, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - Em virtude da implementação da lei nº 12.994/14, no âmbito municipal fica também autorizado:

I – Seja efetuado o pagamento retroativo referente à diferença gerada entre os valores recebidos pelas categorias e o valor do piso salarial estabelecido na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014**,** até dezembro de 2014.

II – A Secretaria Municipal de Administração a proceder as anotações necessárias para regularizar em carteira dos servidores públicos municipais das categorias para implemento do piso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.29/2014, objetivando a Fornecimento dos combustiveis (Gasolina. Álcool e Diesel), destinado a abastecer os veículos da frota da prefeitura municipal.. decorrente de Pregão nº 3/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MOURA DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.753/0001-28. aditivam o contrato na importância de R$ 149.428,84 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, proveniente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTERIO DA SAUDE sob a proposta nº: 09174.628000/1130-04.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: 04/03/2015 – 09:30 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia: 04/03/2015 – 09:45 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 13 de Fevereiro de 2015.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO
001/2015.

CONTRATANTE: O Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº79.989.505/0001-80, situada na Rua Lord Lovat, 500 – Centro Nova Esperança - Paraná, representada pelo Diretor Administrativo, Edemar Donato Del Grossi.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em imprensa escrita (jornal de circulação), para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, conforme exigências previstas no Edital de Pregão Presencial n. 001/2015.

DO PREÇO TOTAL
R$ 76.800,00

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos a Critério da Administração Municipal, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:
33 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUT SER DE TERC - P JURÍDICA

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Pr., 12 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.
CONTRATANTE — CONTRATADA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.
CONTRATANTE — CONTRATADA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2012 de 16 de novembro de 2012, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.523.777/0001-57, com sede no Sítio São João – Lote 281 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.151.149002D9/SSP/PR e n º CPF 034.548.029-54, Sócio Diretor da empresa, com amparo na lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula nona do instrumento contratual, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n. 094/2012 de 16.11.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL - PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — C.FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA. – ME.
CONTRATANTE — CONTRATADA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa especializada em imprensa escrita (jornal de circulação), para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em favor da empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Lord Lovat, 500 – Centro Nova Esperança - Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.989.505/0001-80, no valor mensal de R$ R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), totalizando em 12 meses o valor de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Cruzeiro do Sul, 11 de Fevereiro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 023/2015

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores Municipais na forma que especifica.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal n°. 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível das servidoras Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	LICENCIATURA PLENA			PÓS GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	Nível	Classe	Sub-Classe	Nível	Classe	Sub-Classe
JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	II	A	0.1.2	III	A	0.1.2
VALDIRENI APARECIDA FERRARI	II	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia útil do mês de dezembro, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 024/2015

SÚMULA – Exonera, a pedido, Assessora da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **FRANCIELLE ROSADA YAMAOKA** – R.G. n° 9.098.710-0-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC-4, a partir da data de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 025/2015

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhorita **GESSICA ALINE CARUZO,** R.G. n° 10.449.190-1-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo CC-3, a partir da data DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal n° 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	438	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3722	2.000,00
0901.15.452.0019.1.024		Revitalizar praças e logradouros públicos		
4.4.90.51.00.00	440	Obras e instalações	3731	390.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**392.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3731	CONTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS	390.000,00
3722	SCFV	2.000,00
Total		**392.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00	94	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	001	15.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.3.90.30.00.00	442	Material de Consumo	303	12.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**27.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	96	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	15.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.13.00.00	250	Obrigações patronais	303	12.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021 DE FEVEREIRO DE 2015.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 16/02/2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janílson Marcos Donasan,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 17 de fevereiro de 2015, "Carnaval".

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 16 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015
Objeto:**SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALZIADOS PARA MANUTENÇÃO E CORRETIVA DOS AUTOMOVEIS LEVES, VANS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até02/03/2015 às08:30m.
Abertura das Propostas: **dia02/03/2015 às09:00m.**
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em13 de Fevereiro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015
Objeto:**Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até02/03/2015 às10:00m.
Abertura das Propostas: **dia02/03/2015 às14:00m.**
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em13 de Fevereiro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015
Objeto:**aquisição de máquinas de corte de grama, soprador, lavadora de alta pressão, aspirador de pó e propulsora de graxa, para manutenções em geral desta municipalidade.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até03/03/2015 às08:30m.
Abertura das Propostas: **dia03/03/2015 às09:00m.**
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em13 de Fevereiro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 1 Termodocontrato nº 082/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I, que é parte integrante do presente edital, decorrente de Pregão n° 055/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA,**inscrita no CNPJ sob nº.**75472746000105,**.aditivam o contrato na importância de **R$ 12.905,00(doze mil novecentos e cinco reais),** como também a data de vigência do mesmo, que fica prorrogada até o dia 14/11/2015, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/11/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 1 Termodocontrato nº 011/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1316/2013. que é parte integrante do presente edital, decorrente de Pregão n° 04/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **NOVOCARD DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 17215536000127**. aditivam o contrato na importância de **R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil e reais),** como também a data de vigência do mesmo, que fica prorrogada até o dia 24/02/2016, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 2 Termodocontrato nº 013/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS, REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENDEREÇAMENTOS DE IP, SUB-REDES, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE WINDOWS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. que é parte integrante do presente edital, decorrente do convite n° 03/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **ALAN MARCELO DA SILVA - ME, CNPJ: 07961516000141.**
Aditivam o contrato na importância de **R$ 16.188,00(dezesseis mil cento e oitenta e oito reais),** como também a data de vigência do mesmo, que fica prorrogada até o dia 27/02/2016, nos termosda Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Determinado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor-Pr, no período entre os dias 13, 16 e no dia 18 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o Disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores Municipais retornarem às suas atividades normais no dia 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Uniflor, 12 de Fevereiro de 2015.

- PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO -

PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2015

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Exmº Sr. JOSE ANGELO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias não gozadas no período de sua concessão, através da Portaria nº 004/2014, ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento**, Portador do RG n.º 5.336.014-9/PR – exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Pr, a partir de 19/02/2015, devendo retornar no dia 06/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr., 13 de Fevereiro 2015.

Jose Angelo Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor:	R$ 958,89 (Novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00
Data Assinatura do Contrato:	11 de fevereiro de 2015
Prazo:	10 (dez) meses e 07 (sete) dias

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 13:20 horas do dia 03 de Março do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de tecidos em geral para o Departamento de Educação e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2015.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 13 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro